



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA**

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo  
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

### **= LEI MUNICIPAL Nº. 4.754, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2018 =**

*"Autoriza o Município de Lucélia a conceder a isenção de ISSQN à Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP, e dá outras providências."*

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, "Decreta" em Sessão Ordinária do dia 03.12.2018, e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Lucélia autorizado a conceder isenção de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), à Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - CODASP, nas obras e serviços pertinentes à implantação dos projetos executivos para a conservação as estradas rurais municipais, decorrentes da execução do Programa "Melhor Caminho" da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 3º dia do mês de dezembro de 2018.

**CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

**CÍNTIA REGINA RICARDO**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**